



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 491/2010.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

“RECONHECE de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE RIO CRESPO (ASDEFRIC), no âmbito do município de Rio Crespo/RO, dá outras providências.”.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública a **“ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE RIO CRESPO”**, CNPJ nº 11.296.931/0001-03, com sede na Rua 13 de Fevereiro nº 1641 Setor 02, neste Município de Rio Crespo/RO, fundada em 13 de Março de 2009 e, Adquiriu Personalidade Jurídica em virtude de seu registro feito sob nº 0001232 às folhas nº 123/131 no Livro A-053 de Pessoas Jurídicas e protocolada sob nº 0003947, em 15 de Outubro de 2009.

Art. 2º. A **“ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE RIO CRESPO”** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Crespo – RO, 25 de Outubro de 2010.


GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal